

## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 93/2016.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº Lei nº 1.786/2016 de 30 de novembro de 2016; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar com recursos de provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 435.902,41 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e dois reais e quarenta e um centavos), na seguinte dotação de despesas:

Órgão:- 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

Unidade: - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade:- 04.122.0002.2002 - Executivo Municipal.

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Conta de Despesa:- 00110 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Órgão: - 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA.

Unidade:- 007 – Divisão de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade:- 11.332.0003.2010 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Conta de Despesa: - 00530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Órgão:- 04 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

Unidade: - 001 - Divisão de Obras.

Projeto/Atividade:- 04.122.0009.2043 – Manutenção do Departamento de Obras.

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Conta de Despesa: - 00960 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 98.902,41 (noventa e oito mil novecentos e dois reais e quarenta e um centavos).



## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

Órgão:- 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Unidade: - 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade:- 10.301.0010.2048 - Fundo Municipal de Saúde.

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Conta de Despesa: - 01140 - 00303 - 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade:- 12.361.0005.2071 - Manutenção do Fundeb 60%.

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Conta de Despesa: - 02070 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.

Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Projeto/Atividade: - 01.361.0005.2074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Conta de Despesa: - 02240 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Projeto/Atividade: - 01.361.0005.2074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Conta de Despesa:- 02270 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão:- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade: - 002 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: - 08.243.0008.2098 - FMAS - BL - PSEAC - FNA.

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Conta de Despesa:- 01488 - 00939 - 0939/09/06/06/24 - Bloco de Fin. da Prot. Social Especial de Alta

Complexidade.

Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, o cancelamento das dotações que abaixo seguem.

Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade:- 12.361.0005.2070 - Manutenção do Fundeb 40%.

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Conta de Despesa: - 02020 - 00102 - 00102 - 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%.

Valor R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais).

Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade: - 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade:- 01.361.0005.2074 – Manutenção da Secretaria de Educação.

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Conta de Despesa:- 02280 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB

Valor R\$ 64.189,15 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e quinze centavos).

Projeto/Atividade:- 12.361.0005.2070 – Manutenção do FUNDEB 40%.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Conta de Despesa: - 02060 - 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 40%.

Valor R\$ 34.713,26 (trinta e quatro mil setecentos e treze reais e vinte e seis centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 30 de novembro de 2.016.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal